



*Prefeitura Municipal da Gameleira*

PERNAMBUCO

LEI Nº 55

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de CR\$.2.715,80, para fazer face as despesas com o pagamento do subsídio do ex-vereador Generino Américo do Nascimento.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 1º de Setembro de 1952.

*João de Moraes Monteiro*  
Prefeito

a) João de Moraes Monteiro